



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 187/2022**  
Projeto de Lei nº 189/2022  
Autoria do Vereador Ramon Faustino

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS PARA A REALIZAÇÃO DE DENÚNCIAS SOBRE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À ESCRAVIDÃO EM CONDOMÍNIOS E PRÉDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica obrigatória a afixação de placas informativas para realização de denúncia sobre trabalho em condições análogas à escravidão, no âmbito dos condomínios, prédios residenciais e comerciais localizados no Município de Ribeirão Preto.

**Art. 2º** As referidas placas informativas serão instaladas em ambientes internos, espaços coletivos, de uso comum, em local visível e de fácil leitura.

**Art. 3º** As placas, cartazes ou informativos poderão ser confeccionados com material em papel, papel plastificado, papel cartonado, plástico, acrílico ou metálico.

**Art. 4º** As placas, cartazes ou informativos conterão os seguintes dizeres: “Ajude a combater o trabalho escravo. Denuncie! Disque 100.”

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2022.

**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente